L E I = Nº = 1 8 5 = D E = 0 1 = D E = D E Z E M B R O = 1.980-

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ... D E C R E T A , a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de Cr$ 450.000,00 - (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09.05 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serv. de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino de 1º Grau	
08421880	Ensino Regular	
08421882.01	Manutanção das Atividades da Unidade	Cr$ 200.000,00

10.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serv. de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administração Geral	
03070212.11	Despes. Diversas da Manutenção.....	Cr$ 250.000,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das - seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

09.02 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes

3100	Despesas de Custeio	
3130	Serv. de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos...........	C$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino de Primeiro Grau	
08424270	Alimentação e Nutrição	
08424272.01	Manutenção das Atividades da Unidade.	C$ 100.000,00

10.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3260	Encargos Gerais do Município	
3261	Juros da Dívida Interna	C$ 350.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
0308	Administração Financeira	
03080330	Dívida Interna	
03080332.03	Joros da Dívida Interna..............	C$ 350.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
-Presidente da Câmara Municipal-

-.

L E I = Nº = 1 8 6 = D E = 0 1 = D E = D E Z E M B R O = 1.980 -

* Alterada pela Lei 519/87. A Lei 147/84, acrescenta 3 parágrafos ao art. 1º desta Lei.

Revogada pela Lei 260/85
- alterada pela Lei 519/87
* alterada Lei 147,176/84

" Autoriza a constituição da Empresa Municipal de Urbanização ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ... D E C R E T A , a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover medidas e atos necessários à constituição da - EMBRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-EMURVI dotada de personalidade jurpidica de direito privado, com patrimônio e autonomia administrativa.